LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II **RS 1,00**

Especificação	VALORES A PREÇO CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	20.703.137,24	22.722.000,00	9,75%	20.450.000,00	-10,00%	20.999.677,37	2,69%	21.564.395,56	2,69%	22.158.092,22	2,75%
Receitas Primárias (I)	18.356.864,86	19.002.700,00	3,52%	18.330.200,00	2,58%	18.802.479,37	2,58%	19.296.642,50	2,63%	19.819.601,43	2,71%
Desp. Total	19.565.946,32	22.722.000,00	16,13%	19.961.200,66	-12,15%	21.195.026,08	6,18%	22.146.494,59	4,49%	22.871.430,85	3,27%
Desp. Primárias (II)	18.523.999,76	22.452.000,00	21,20%	19.529.928,06	-13,01%	20.641.887,35	5,69%	21.525.627,68	4,28%	22.250.410,44	3,37%
Resul. Primário (I-II)	-167.134,90	-3.449.300,00	1.963,78	-1.199.728,06	-65,22%	-1.839.407,98	53,32%	-2.228.985,18	21,18%	-2.430.809,01	9,05%
Resultado Nominal	-167.134,90	1.647.440,00	-1.085,6	-1.129.738,18	-168,58	-1.753.091,08	55,18%	-2.112.994,05	20,53%	-2.273.887,18	7,61%
Dívida Pública Consolidada	519.519,74	1.659.170,00	219,37%	1.400.283,95	-15,60%	1.039.801,79	-25,74%	679.319,63	-34,67%	318.837,47	-53,07%
Dívida Consolidada Líquida	-2.707.997,35	-235.320,00	-91,31%	-340.087,58	44,52%	-800.569,74	135,40%	-1.261.051,90	57,52%	-1.721.534,06	36,52%

Especificação	VALORES A PREÇO CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	21.123.602,06	22.951.564,46	8,65%	20.450.000,00	-10,90%	20.789.632,03	1,66%	21.343.765,06	2,67%	21.435.708,83	0,43%
Receitas Primárias (I)	18.729.678,69	19.194.687,70	2,48%	18.330.200,00	-4,50%	18.614.411,09	1,55%	19.099.213,93	2,60%	19.173.455,96	0,39%
Desp. Total	19.963.315,67	22.951.564,46	14,97%	19.961.200,66	-13,03%	20.983.026,80	5,12%	21.919.908,50	4,46%	22.125.791,67	0,94%
Desp. Primárias (II)	18.900.207,97	22.678.836,60	19,99%	19.529.928,06	-13,88%	20.435.420,73	4,64%	21.305.393,82	4,26%	21.525.017,36	1,03%
Resul. Primário (I-II)	-170.529,28	-3.484.148,90	1.943,14	-1.199.728,06	-65,57%	-1.821.009,65	51,79%	-2.206.179,90	21,15%	-2.351.561,39	6,59%
Resultado Nominal	-170.529,28	1.664.084,38	-1.075,8	-1.129.738,18	-167,89	-1.735.556,11	53,62%	-2.091.375,51	20,50%	-2.199.755,42	5,18%
Dívida Pública Consolidada	530.070,79	1.675.932,89	216,17%	1.400.283,95	-16,45%	1.029.401,37	-26,49%	672.369,35	-34,68%	308.442,94	-54,13%
Dívida Consolidada Líquida	-2.762.994,70	-237.697,48	-91,40%	-340.087,58	43,08%	-792.562,19	133,05%	-1.248.149,78	57,48%	-1.665.409,75	33,43%

Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio conpreendendo o ano devigência da LDO e os dois subseqüentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.
Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida,aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.

4 - Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de &ANO& e disponível para consulta no sítio www.planejamento.gov.br.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 462/2009. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela união Federal na elaboração de sua LDO para &ANO&, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2010, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

10 - A receita total estimada para o exercício de &ANO&, consideradas todas as fontes de recursos é de R$ &REC_TOTAL&, a valores correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R$ &REND&),das resultantes de Operações de Crédito (R$ &OP_CRED&), das Alienações de Bens (R$ &ALIEN&) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R$ &AEC&), resultam numa Receita Primária de R$ &REC_PRIM&.

11 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R$ &DESP_TOT&. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R$ &JUR_ENC&, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R$ &EMPREST& e a Amortização da Dívida Publica, estimada em R$ &AMORT&, tem-se que as despesas primárias para &ANO& foram previstas em R$ &DESP_PRIM&.

12 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de &ANO& que foi inicialmente prevista em R$ &RP& a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas.

13 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

Antonio Luiz Savela	Neucir Fiebke	Claudenir Pradebon
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador